



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARAÇATUBA
SETOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Processo nº 46265.000687/2015-67

Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO E EMPREGADOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO COMÉRCIO DE BIRIGUI-SP

Suscitada: COMPANHIA SULAMERICANA DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO CIDADE CANÇÃO)

Objeto: MESA REDONDA

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a partir das 9h30min, na sala de reuniões da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Aracatuba, situada na Avenida João Arruda Brasil, 1626 – Bairro São Joaquim, em Aracatuba/SP, reuniram-se sob mediação da servidora Ângela Sayuri Shirane Wajima, de um lado o sindicato suscitante, representada por Fausto Bigeli Rocha, Diretor Presidente, Priscila G Rodrigues, Coordenadora Administrativa e Dr. Fernando Salles Amarães, advogado, OAB/SP 282.579, e do outro lado, a empresa suscitada representada pelo Gerente de RH Fernando Brust e Dr. Hugo Franco, advogado, OAB/PR 46.200. Aberto os trabalhos, foi dada a palavra aos representantes da entidade sindical suscitante, que ratificaram o objeto da mesa redonda, qual seja, negociação do instrumento coletivo de trabalho, em especial, à cláusula PPR/PLR. Dando prosseguimento a negociação, após longo diálogo, a suscitada se compromete a apresentar, no prazo de 30 dias, de forma pormenorizada as metas de compõem cada item por setor e função do PPR para ulterior discussão. Em igual prazo, a entidade sindical irá constituir comissão de 04 empregados, eleitos por setor por meio de assembléia sendo que a referida comissão será composta, ainda, por um membro indicado pelo Sindicato e um membro indicado pela empresa totalizando assim, 06 membros. Ficou acordado que a empresa autoriza a realização da assembléia observada a conveniência das partes. Como objeto, para ulterior discussão o Sindicato obreiro levantou os seguintes pontos: 1 – problemas de pagamento de HE e faltas, desconto indevidos e demora na reposição; 2 – Concessão de folgas conforme norma coletiva para trabalho em feriados; 3 – refeitório – higiene e segurança do trabalho ; 4 – falta de abertura de CAT; 5 – Punições excessivas. Nada mais a tratar, eu Ângela Sayuri Shirane Wajima, lavrei a presente ata, em três vias de igual valor, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Fausto Bigeli Rocha
Diretor Presidente - suscitante

Priscila G Rodrigues
Coordenadora Administrativa

Hugo Franco
Advogado – suscitada

Fernando Salles Amarães
OAB/SP 282.579 - suscitante

Fernando Brust
Gerente de RH - suscitada

Ângela Sayuri Shirane Wajima
Chefe do Setor de Relações do Trabalho